



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019 - Nº 1.957

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO EXECUTIVO | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 5 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 6 |
| SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | 7 |
| IMPAR | 8 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 8 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA | 8 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 9 |

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, sendo este o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO que o controle social está inserido entre os princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico, conforme dispõe o art. 47 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 c/c art. 34 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, sendo exercido pelo Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico por se tratar de órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico e

CONSIDERANDO que o acesso a recursos federais destinados ao saneamento básico está condicionado à existência de controle social exercido por órgão colegiado (Decreto Federal 7.217/2010, art. 34, §6º, modificado pelo Decreto Federal 8.211/2014).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, no âmbito do Município de Araguaína - TO, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, c/c o art. 34, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Art. 2º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

- I - debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
- IV - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município;
- V - articular-se com outros Conselhos existentes no Município com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;
- VI - elaborar o seu regimento interno.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Araguaína.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 4º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I - oito membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
- a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia;
 - c)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
 - e)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
 - f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos;
 - g)01 (um) representante da Secretaria do Gabinete do Prefeito;
- e

h)01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

II – três membros representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, sendo:

a)01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins – Saneatins / BRK Ambiental;

b)01 (um) representante da empresa prestadora de Serviços de Limpeza Urbana; e

c)01 (um) representante da empresa prestadora de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos.

III – dois membros representantes dos usuários de serviços de saneamento básico, sendo:

a)01 (um) representante do Conselho Consultivo das Associações de Bairros de Araguaína – CCABA, e

b)01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Araguaína – ACIARA.

IV - cinco membros representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, sendo:

a)01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura – CREA;

b)01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

c)01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

d)01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

e)01 (um) representante da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Araguaína

§ 1º A representação dos Conselhos Municipais da Saúde, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente se dará através de membro da sociedade civil integrante daquele Conselho, a fim de preservar a paridade de representação no Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Araguaína.

§ 2º A atuação no Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico é considerada atividade de relevante interesse público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.

§ 3º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão designados por Portaria e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º Presidirá o Conselho o Membro representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 5º Fica assegurada a participação no Conselho, sem direito a voto, de representante de outros órgãos da Administração Pública quando forem tratadas matérias que tenham reflexo em sua área de competência.

Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Araguaína:

I – convocar e presidir reuniões do Conselho;

II – propor elaboração de regimento interno;

III – solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;

IV – proferir voto de desempate;

V – firmar atas das reuniões e homologar as Resoluções e decisões; e

VI – representar o Conselho em eventos públicos cujo órgão tenha sido convidado ou convocado.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico de Araguaína, serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente, por um terço de seus membros ou pelo chefe do Poder Executivo.

§ 1º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do município e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2º As decisões do Conselho dar-se-ão por maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico de Araguaína, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar suas deliberações, observando o disposto no §1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 8º O Conselho deliberará, em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado, por maioria absoluta de seus membros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto e submetido à aprovação por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º Eventuais despesas dos membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Araguaína, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte do Município.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre anulação do Contrato de Alienação Condicionada de Imóvel Público nº 006/2018 e processo licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 006/2018, cujo objeto é a alienação condicionada de área de 60.978,70 m², registrada sob a matrícula nº 97.726, no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 588/2018 – TCE/TO – Pleno, que havia determinado a suspensão de todos os atos (assinatura do contrato, lavratura da escritura e registro) decorrentes da Concorrência Pública nº 008/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos 0022762-86.2018.827.2706, em curso perante o douto Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína-TO;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados e revogados todos os atos administrativos firmados entre o Município de Araguaína e a Empresa “Via Lago Empreendimentos Imobiliários S/A”, em 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 290, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

| NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍCIA MÉDICA | | PARECER SOCIAL |
|--------------------------------|-------|----------|----------------|----------|----------------|
| Luciana Canário de Brito | 18456 | EDUCAÇÃO | 23/10/2019 | DEFERIDO | DEFERIDO |
| Sandra Pereira da Silva Aquino | 18770 | EDUCAÇÃO | 23/10/2019 | DEFERIDO | DEFERIDO |

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

| NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍCIA MÉDICA | | PARECER SOCIAL |
|-------------------------------------|------|----------|----------------|----------|----------------|
| Maria Eudes Pereira Marques Miranda | 1108 | EDUCAÇÃO | 30/10/2019 | DEFERIDO | INDEFERIDO |

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica e pelo período de 06 (seis meses) o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

| SERVIDOR | CPF | DATA DA PERÍCIA | DATA FINAL DO PRAZO | SECRETARIA |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|------------|
| Maria Amelia Sousa Reis dos Santos | 430.838.701-91 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Saúde |
| Aurilene Borba Cardoso Santos | 798.509.101-78 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Saúde |
| Eva Castro de Borba | 767.721.791-53 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Saúde |
| Luciene Nogueira dos Santos | 713.215.271-87 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Saúde |
| Anália Sousa Silva Lacerda | 564.521.011-53 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |
| Leonice da Conceição Silva | 520.442.031-20 | 23/20/1029 | 23/04/2020 | Educação |
| Andreina Dias Oliveira de Sousa | 575.976.001-78 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |
| Adriana Rodrigues Barbosa Gonçalves | 798.763.252-53 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |
| Flavia Alves Luz Maia | 883.219.591-72 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |
| Edileide Ferreira de França | 901.383.761-15 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |

| | | | | |
|---|----------------|------------|------------|----------|
| Eliane da Silva Campos | 490.944.401-72 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |
| Teresinha de Jesus Alves Carvalho Sousa | 413.098.553-15 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |
| Nelcimar Pereira de Aquino | 592.065.431-72 | 23/10/2019 | 23/04/2020 | Educação |
| Elaine Pereira da Silva | 012.791.331-98 | 25/09/2019 | 25/03/2020 | Saúde |
| Mayara Gabriela Pinto Oliveira Souza | 738.235.381-87 | 25/09/2019 | 25/03/2020 | Saúde |
| Maria Antonia Pereira da Silva | 633.467.101.49 | 25/09/2019 | 25/03/2020 | Educação |
| Luzvania Fontes Souza | 440.365.231-04 | 18/09/2019 | 18/03/2020 | Saúde |
| Fabricia Dias Almeida Pereira | 039.326.741-54 | 18/09/2019 | 18/03/2020 | Saúde |
| Maria Madalena de Jesus de Souza Ferreira | 231.666.491-15 | 18/09/2019 | 18/03/2020 | Educação |

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 386 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias da servidora PAULO TELES DOS SANTOS, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora PAULO TELES DOS SANTOS, CPF nº 264.553.231-49, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/12/2019 A 31/12/2019, período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de sua publicação em 02/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 387 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº378 de 28 de novembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1948 de 29/11/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1509/2019 de 02 de dezembro de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos Servidores Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

| NOME DO FUNCIONARIO | CPF | CARGO/ FUNCAO | PERIODO DE GOZO | D.O.M FERIAS | DIAS/DATA SUSPENÇÃO | SALDO E DIAS RESTANTES DE GOZO |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|--------------------------------|
| ADMILSON LUIZ MODESTO PEREIRA | 001.864.741-30 | MEDICO VETERINARIO | 02/12 A 31/12/2019 | 1948 | 30 | 02/01/2020 A 31/01/2020 |
| ALESSANDRA SILVA MARRA | 847.919.181-34 | COORDENADOR DE PROJ. E PLANEJAMENTO | 15/12/2019 A 13/01/2020 | 1948 | 15 30/12/2019 A 13/01/2020 | 15 17/02/2020 A 02/03/2020 |

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 388 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº378 de 28 de novembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1948 de 29/11/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1509/2019 de 02 de dezembro de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos Servidores Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1597/2019 de 02 de dezembro de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos Servidores Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

| NOME DO FUNCIONARIO | CPF | CARGO/ FUNCAO | PERIODO DE GOZO | D.O.M FERIAS | DIAS/DATA SUSPENÇÃO | SALDO E DIAS RESTANTES DE GOZO |
|-----------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|--------------------------------|
| NEILA CRISTINA FRAZÃO SOUSA | 751.161.382-91 | FISIOTERAPEUTA | 08/12/2019 A 04/01/2019 | 1948 | 15 20/12/2019 A 03/01/2020 | 15 EM DATA OPORTUNA |
| ANDERSON BARBOSA MILHOMEM | 998.433.071-00 | MEDICO VETERINARIO | 06/01/2020 A 16/01/2020 | 1916 | 11 | 30/03/2020 A 09/04/2020 |

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 389 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 357, de 04 de novembro de 2019 e publicada no D.O.M nº 1932 de 05/11/2019, que suspende férias dos servidores municipais, a servidora CAROLINE ALVES RIBEIRO;

CONSIDERANDO O MEM/SLC Nº 034/2019 de 26 de novembro de 2019 que solicita a concessão de gozo de férias da servidora CAROLINE ALVES RIBEIRO;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora CAROLINE ALVES RIBEIRO, CPF: 024.932.021-55 o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 16/12/2019 a 04/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 390 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 e publicada no D.O.M nº 1846 de 05/07/2019, que suspende férias dos servidores municipais, a servidor JOSÉ PESSOA GOMES LIMA;

CONSIDERANDO O OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº1507/2019 de 28 de novembro de 2019 que solicita a concessão de gozo de férias do servidor JOSÉ PESSOA GOMES LIMA;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ PESSOA GOMES LIMA, CPF: 894.484.308-25 o gozo de 11 (onze) dias de férias no período de 30/12/2019 a 09/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 391 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 377 de 27 de novembro de 2019 em Diário Oficial de nº 1948 de 29/11/2019, que concede férias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o OFICIO/Nº 671/2019 de 02 de dezembro de 2019 encaminhado pela SEMASTH solicitando a suspensão de férias da servidora CIBELI COSTA DE OLIVEIRA BONAMIGO;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias do gozo de férias prevista para 02/12/2019 a 31/12/2019 da servidora CIBELI COSTA DE OLIVEIRA BONAMIGO, CPF nº 288.706.768-03, referente ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-los no período 02/12/2019 a 16/12/2019 e o restante dos 15 (quinze) dias em data oportuna não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 379 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº378 de 28 de novembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1948 de 29/11/2019, que concede férias aos servidores municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1508/2019 de 28 de novembro de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos Servidores Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CPF | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO DE GOZO | D.O.M FÉRIAS | DIAS/DATA SUSPENSÃO | SALDO E DIAS RESTANTES DE GOZO |
|-----------------------------------|----------------|----------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|---|
| CRISTOVÃO CIRINO GONSAVES | 834.110.381-87 | AG. COM. SAUDE | 02/12 a 31/12/2019 | 1948 | 15 01/12/2019 A 15/12/2019 | 15 15/01/2020 A 29/01/2020 |
| KEILHA JANY BRITO DE S. RODRIGUES | 970.905.491-00 | ASSES. TEC.V | 02/12 a 31/12/2019 | 1948 | 30 02 A 31/12/2019 | 30 DATA OPORTUNA |
| ADRIANA BESSA BORGES | 017.132.611-38 | CIRUGIAO DENTISTA | 02/12 a 31/12/2019 | 1948 | 15 16/12/2019 A 30/12/2019 | 15 02/03/2020 A 16/03/2020 |
| EVA CASTRO DE BORBA | 767.721.791-53 | AGENTE DE COMBATE EDEMIAS | 02/12 a 31/12/2019 | 1948 | 15 16/12/2019 A 30/12/2019 | 15 17/07/2020 A 31/07/2020 |
| LUCIANA COELHO GOMES | 625.267.073-15 | MEDICA VETERINARIA | 02/12 a 31/12/2019 | 1948 | 30 | 30 02/01/2020 A 31/01/2020 |
| CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA | 597.338.291-53 | FISCAL SANITARIO | 16/12/2019 A 14/01/2020 | 1948 | 30 | 30 23/12/2019 A 06/01/2020 E 03/02/2020 A 17/02/2020 |
| MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA | 003.173.621-19 | ASSIST. TEC ADMINISTRATIVO | 02/12 a 31/12/2019 | 1948 | 30 | 30 01/04/2020 a 30/04/2020 |
| CICERO VILSON DE MELO | 457.643.011-49 | MEDICO | 02/12 a 31/12/2019 | 1948 | 02/12 A 16/12/2019 | 15 15/06/2020 A 29/06/2020 |
| IRLAND CARMO MOURA | 433.746.701-72 | COORDENADOR | 01/11/2019 A 30/11/2019 | | 30 | 30 10/01/2020 A 20/01/2020 -17/07/2020 A 30/07/2020 E 10 DIAS EM DATA OPORTUNA |

| | | | | | | |
|-------------------|----------------|--------------|-------------------------|------|----|---|
| EDNA COELHO BESSA | 427.103.241-72 | FARMACEUTICO | 05/12/2019 A 03/01/2020 | 1948 | 30 | 16/12/2019 A 30/12/2019 E 17/07/2020 A 31/07/2020 |
|-------------------|----------------|--------------|-------------------------|------|----|---|

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica LENY WILGNER NERES SOUSA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LENY WILGNER NERES SOUSA, inscrita no CNPJ: 19.533.521/0001-32, para a contratação de serviços de show "THE NORTH'S" com vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 207000000; Ficha: 20191599.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2019

PROCESSO Nº: 2019013538

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: LENY WILGNER NERES SOUSA - CNPJ Nº: 19.533.521/0001-32

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade contratar a BANDA THE NORTH'S que tem como representante o senhor LENY WILGNER NERES SOUSA, para uma apresentação no projeto "TEMPORADA DE ARTE E CULTURA POPULAR DE ARAGUAÍNA", No Parque Cimba em Araguaína – TO, no dia 27 de dezembro de 2019 corrente ano

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo.

DOTAÇÃO: ED: 3390399908, FICHA: 20190950, FONTE: 001000000
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de julho de 2018.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº347/2019

Araguaína – TO, 12 dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Senhor EDNA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 20769, e como suplente o senhor LUIZ BEZERRA DE LIMA matrícula nº 37761, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019013538.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|----------------|--|
| 115/2019 | LENY WILGNER NERES SOUSA CNPJ: 19.533.521/0001-32 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA LENY WILGNER NERES SOUSA, REPRESENTANDO A BANDA "THE NORTH'S"

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA
MUNICIPAL MANOEL LIRA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 053/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira

CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2019

OBJETO: Serviços De Processamentos De Dados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2019 à 09/10/2020

VALOR TOTAL R\$ 2.158,80 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Outubro 2019.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 134/SMF, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria SECAD nº 173 de 27 de maio de 2019, edição nº 1.819, que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias aos servidores:

| SERVIDOR | CPF: | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO |
|------------------------------|----------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Gilson Cutrim Ferreira | 249.390.643-87 | Auditor Fiscal | 08/05/2017 a 07/05/2018 | 03/06/2019 a 02/07/2019 |
| Leandro Sacchi Pinotti | 038.312.191-41 | Dir. do Contencioso Fiscal | 10/01/2018 a 09/01/2019 | 20/06/2019 a 19/07/2019 |
| Nilza Ingrid Malaquias | 922.447.691-00 | Fiscal de Postura | 10/05/2016 a 09/05/2017 | 03/06/2019 a 02/07/2019 |
| Sandra Aparecida de Oliveira | 504.830.303-25 | Fiscal de Postura | 20/01/2017 a 19/01/2018 | 03/06/2019 a 02/07/2019 |
| Ayalana Vieira Feitosa | 730.945.601-72 | Coordenadora | 10/05/2016 a 09/05/2017 | 03/06/2019 a 02/07/2019 |

CONSIDERANDO a Portaria nº 059/SMF de 28 de maio de 2019, edição nº 1.821, que suspende o gozo das férias legais da Servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, concedida pela portaria acima.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo dos 30 (trinta) dias de férias legais da servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, no período de 02 A 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 135/SMF, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/SMF de 03 de janeiro de 2019, edição nº 1722, que suspendeu os 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA COSTA referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 082/SMF de 07 de agosto de 2019, edição nº 1872, que concede os 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA COSTA, no período de 09/09 a 08/10/2019 referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SMF de 01 de outubro de 2019, edição nº 1.908, que suspendeu os 10(dez) dias finais do gozo das férias referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER os 10 (dez) dias finais de gozo de férias da servidora POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA COSTA referente ao período aquisitivo de 2017/2018 do período de 16/12/2019 a 25/12/2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 136/SEFAZ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 329/SECAD de 30 de setembro de 2019, edição nº 1908, que concede o gozo de 30 (trinta) dias das férias a servidora POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA, do período de 03/10 a 01/11/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SMF de 02 de outubro de 2019, edição nº 1.910, que suspende os 30 (trinta) dias de férias da servidora POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA, do período de 03/10 a 01/11/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias das férias a servidora POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA no período de 26/12/2019 a 14/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, restando-lhes 10 (dez) a serem gozados oportunamente.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 0041/2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela portaria nº 346 de 04 de abril de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO portaria nº 375 de 27 novembro de 2019, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor ORIALLE ANDERSON CARACIOLO BARBOSA;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias das férias legais do servidor ORIALLE ANDERSON CARACIOLO BARBOSA, CPF nº 917.787.511-72, no período de 23/12/2019 a 13/01/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 10 (dez) dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE ARAGUAÍNA- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 346/2017 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HELTER JACINTO DANTAS, CPF Nº 302.175.631-04, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, para responder na ausência do secretário por todos os atos inerentes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inclusive orçamentários e financeiros, no período de 16 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, cadastrada sob CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Dispensa de Licença Ambiental (DLA), para a atividade de Infraestrutura de transporte. Localizado na Rua 15, Rua 16, Rua 17A, Rua 17B, Av. Brasil E, Rua 19, Rua 20, Rua 21, Rua 22, Rua 23, Rua, 10B, Rua 04, Rua 02 e Rua 01 – Setor Monte Sinai. O empreendimento se enquadra no Decreto 176/2019 que dispõe sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2017
Processo nº 2017084770

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CONCEIÇÃO DE FREITAS DA SILVA

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação destinado ao funcionamento do VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, por mais o período de 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor global: de R\$ 70.048,56 (setenta mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Mensal: de R\$ 5.837,38 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

Data da Assinatura: 06/12/2019

Vigência: 31/12/2019 a 30/12/2020

Dotação:

| Funcional programática | Elemento Despesa | Fonte | Ficha |
|------------------------|------------------|-------|----------|
| 10.122.2006.2.478 | 33.90.36.15.00 | 0040 | 20190045 |

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 06 de dezembro de 2019

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

IMPAR**PORTARIA Nº 44/2019**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e;

CONSIDERANDO o requerimento de férias, feito pela Servidora LEIDE ALVES DE SOUSA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019;

CONSIDERANDO que a Servidora solicitou a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a higidez física e mental da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 10(Dez) dias de férias a partir de 06-01-2019 a 15-01-2020, referente a interrupção de férias do período de 11-10-2019 a 30-10-2019, ficando assegurado a Servidora LEIDE ALVES DE SOUSA-CPF: 955.847.301-49, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, o direito de gozar 10(Dez) dias de férias no período solicitado;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**EXTRATO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
FIRMADO COM BASE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
ADITIVADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, localizada na Avenida LO-03, Qd. 108 Sul, Lt. 04 Salas 01 e 03, Centro, Palmas/TO.
CNPJ: 37.615.788/0003-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2017, pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em implantação e serviços de locação de softwares que atendam legislações específicas, nos módulos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Portal de Transparência, E-sic, Portal de serviços ao Cidadão, com armazenamento nas nuvens, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11 – Locação de Software.
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRRIOS.
ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Megasoft Informática Ltda (Vera Lúcia Ferreira da Silva, Procuradora Legal da Empresa no Tocantins).

EXTRATO 9º (NONO) TERMO ADITIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
ADITIVADA: AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA - ME.
CNPJ Nº 09.313.496/0001-28

OBJETO: Acréscimo de 6,09%, bem como, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2017 parte integrante do Processo Administrativo nº 043/2017, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, do Tipo Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 001/2017 pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços na locação de 18 (dezoito) veículos diversos para atender a demanda, as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores e uso do Gabinete da Presidência e da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Araguaína, sem fornecimento de motorista e combustível, conforme previsão de gastos contido na resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como, da Resolução nº 326/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II e artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas mais recentes alterações.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 6,09% - R\$ 42.605,64 (quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO - R\$ 742.205,64 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14 – Locação de Veículos
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Autovip Multimarcas Ltda - ME (Gean Carlos Carmo de Sousa, Sócio e Gerente da Empresa).

Portaria nº 252/2019

Araguaína/TO, 12 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ALLAN KARDEK SOUSA PINTO, inscrito no CPF nº 044.944.261-64 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Divino Júnior do Nascimento deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 253/2019

Araguaína/TO, 12 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LUCIANO GALVÃO BARROS, inscrito no CPF nº 858.755.971-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Wagner Enoque de Souza deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AE PLINS JUNIOR - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 13.006.452/0001-22, com nome fantasia GÁS PETROLINS, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo no seguinte endereço na Rua 23, QUADRA19 LOTE 12-A, JARDIM DO LAGO em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A cliente Josefa de Matos Coelho, com o número cadastrada de CPF: 005.814.591-56, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, DLA, para atividades de extensão de rede de energia elétrica, no seguinte endereço FAZENDA SANTA ANTÔNIO, o empreendimento se enquadra na resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental